



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 30\$;
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto-lei n.º 29:204 — Autoriza a Câmara Municipal de Estarreja a ceder gratuitamente ao Estado uma porção de terreno para nêle se construir o novo edificio dos correios, telégrafos e telefones.

Decreto-lei n.º 29:205 — Altera o limite sul da freguesia de Moitas Venda com a freguesia de Alcanena, a fim de os lugares de Casais Robustos e Moitas de Baixo ficarem englobados na primeira destas freguesias.

Decreto-lei n.º 29:206 — Autoriza a Junta de Freguesia de Mira de Aire, concelho de Pôrto de Mós, a ceder gratuitamente ao Estado a casa onde funciona a nova estação telégrafo-postal.

Ministério da Marinha :

Decreto-lei n.º 29:207 — Codifica e actualiza a legislação sobre desportos náuticos, criando-se o registo dos barcos de recreio portugueses, tanto de vela como de motor ou mixtos, serviço que fica confiado à Brigada Naval da Legião Portuguesa.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto-lei n.º 29:208 — Dá nova redacção ao artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:713, para o fim de dentro da área da vila de Fornos de Algodres onde se encontra estabelecida a rede de distribuição de águas só ficar obrigatória a instalação da respectiva canalização nos prédios cujo rendimento colectável seja igual ou superior a 100\$.

Decreto-lei n.º 29:209 — Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Elvas à Hidro-Eléctrica Alto Alentejo, com sede em Lisboa, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, fornecimento de força motriz e outros usos na área do concelho de Elvas.

Ministério da Educação Nacional:

Estatuto da Sala Salazar, inaugurada no dia 27 de Abril do corrente ano na Universidade do Pôrto e aprovado por despacho ministerial.

Decreto-lei n.º 29:210 — Permite a admissão à matrícula no 1.º ano do curso superior de piano dos alunos aprovados no último concurso e que excedem o limite fixado e providencia quanto aos professores que devem ministrar o ensino.

Decreto n.º 29:211 — Reforça várias verbas do orçamento da Escola Commercial Patrício Prazeres, de Lisboa.

Decreto n.º 29:212 — Abre um crédito destinado a ocorrer ao pagamento da renda de casa da Escola Industrial e Commercial João Vaz, em Setúbal.

Decreto n.º 29:213 — Altera o orçamento na parte respeitante aos serviços de inspecção e aperfeiçoamento do ensino e administração nos distritos escolares.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de duas verbas do orçamento.

Ministério do Comércio e Indústria :

Portaria n.º 9:117 — Permite desde já, para dentro da área do Entrepasto de Gaia, o trânsito de vinhos de pasto da última colheita produzidos na área dos vinhos generosos do Douro.

Ministério da Agricultura :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Decreto-lei n.º 29:204

A Câmara Municipal do concelho de Estarreja deliberou ceder, gratuitamente, à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones uma porção de terreno, a fim de nêle ser construído um edificio para a instalação dos serviços dependentes da mesma Administração Geral naquela vila.

Considerando que foi dado cumprimento à formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista a informação favorável da Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Estarreja a ceder, gratuitamente, ao Estado, com destino à construção do novo edificio dos correios, telégrafos e telefones naquela vila, uma porção de terreno, com a área de 310 metros quadrados, situado na Praça da mesma vila, e que confronta pelo norte com a dita Praça, pelo sul com terreno municipal, pelo nascente com rua pública e pelo poente com propriedade dos herdeiros de Augusto de Matos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1938. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto-lei n.º 29:205

Tendo a Junta de Freguesia de Moitas Venda, do concelho de Alcanena, do distrito de Santarém, representado no sentido de ser alterado o limite da referida freguesia, na parte sul, com a freguesia de Alcanena, de forma a ficarem englobados naquela os lugares de Casais Robustos e Moitas de Baixo;